

No Brasil, ao longo dos tempos, em uma economia inflacionária, os bancos obtinham e obtêm seus ganhos em captação de recursos financeiros a taxas baixas e com aplicação em diversas modalidades a taxas elevadas, além da venda casada de produtos quando da concessão de créditos.

Exemplos: seguros de vidas, planos previdenciários, aplicações com sorteios semanais (as chamadas poupanças premiadas) dentre outros vários produtos.

No cenário atual, as instituições financeiras, principalmente os bancos, vêm adotando políticas que oneram seus clientes e inviabilizam os menos favorecidos a possuírem contas bancárias, exceto àqueles que se submetem a serem explorados.

Não se consegue abrir conta-corrente sem limite de cheque especial; por sua vez o banco exige uma renda mínima de pelo menos 02 (dois) salários mínimos. Assim, os chamados gerentes de contas, para cumprimento de metas, confeccionam rendas, concedem créditos quando da abertura de contas-correntes e posteriormente vendem seguros de vida e cartões de crédito sem o prévio conhecimento dos clientes, tudo para o “bom relacionamento” e para a cobrança de “menores taxas e tarifas”.

Atualmente os bancos criam diariamente meios para usurparem seus clientes. Há bancos por exemplo, que além de cobrar as tarifas de manutenção de contas-correntes, cobram tarifas de manutenção de cartão de débito, tarifas de cheques depositados, tarifas de cheques emitidos acima de um mínimo, renovação de limite de cheque especial, renovação de ficha cadastral, dentre outras diversas tarifas

O cartão magnético possui validade anual, não havendo portanto justificativa para cobrança mensal de sua utilização. Para cada cheque depositado na conta-corrente do cliente incide uma tarifa que varia entre R\$1,80 (um real e oitenta centavos), pouco menos e/ou pouco mais, dependendo de cada banco.

Com tais práticas, os bancos proporcionam as desigualdades sociais, já que os menos favorecidos não conseguem ter acesso ao crédito e manter contas-correntes em instituições financeiras, privadas ou públicas.

À luz da Legislação, as instituições financeiras e bancária têm por obrigação clarificar e deixar transparentes suas intenções para com os clientes nas suas negociações e operações, visto que, uma parcela significativa da clientela é, ou se sente, iludida ou ludibriada, geralmente pessoas de baixa instrução, cultura e renda, que não são capazes de absorver e compreender as regras contratuais, e em muitos casos, tornam-se inadimplentes, arcando com todo seu ônus financeiro, psicológico, moral e social, e que, para se verem livres ou evitá-los, tornam-se escravas do sistema, consumindo os frutos de milhares de dias de seus trabalhos para honrar compromissos obscuros impostos por instituições financeiras e/ou bancos, sem ter nenhuma outra alternativa.

Este típico cliente das instituições financeiras ou bancárias, são captados via convite pessoal dos gerentes de conta das agências às quais pertencem, via serviço de telemarketing ou via televisão, levando-os a abrir uma conta-corrente ou fazer um empréstimo consignado via 0800 ou 0300, aceitando cartões de crédito, seguros e outros produtos que não condizem com sua realidade econômica, financeira e social. Grande parte dos contratos de hoje são os denominados de adesão, pelos quais, uma parte previamente estipula as cláusulas (predisponente) e a outra (aderente) simplesmente as aceita, sem a oportunidade de discuti-las e adequá-las.

Numa análise mais simplista e superficial, os próprios bancos estimulam e alimentam processos que desembocam na inadimplência, da emissão de cheques sem fundos e de inclusões de nomes em cadastros de restrição de crédito como SERASA, CADIM e SCPC, excluindo-os temporária ou definitivamente das compras a prazo, complicando a vida do cidadão mediano de nosso país.

Nesse sentido, tornam-se significativa, contribuição social em discutir a participação do Banco Central do Brasil na defesa e respeito ao consumidor brasileiro, tanto na sua atuação quanto nas suas intervenções normativas, reguladoras de mercado e ainda como um agente promotor da ética e da cidadania, visto que, é necessário esclarecer e clarificar para o cidadão, o que é autorizado cobrar, comparativamente ao que vem sendo efetivamente cobrado e, principalmente, evidenciar o que é abusivo.

Quando se fala em relações bancárias, em uma ponta tem-se o consumidor e em outra as grandes corporações e conglomerados, onde as forças são claramente desiguais. Para caminhar no sentido de encontrar mecanismos capazes de promover o equilíbrio dessas relações, o Estado, através dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, por intermédio de Legislação própria, o Banco Central do Brasil, como autarquia federal, necessariamente coloca-se como a parte integrante mais importante dessa complexa cadeia, devendo desempenhar eficiente e eficazmente seus papéis. Também cabe ao Conselho Monetário Nacional, à sociedade civil organizada, à comunidade científica e acadêmica das universidades promovê-las e praticá-las, oferecendo suas efetivas contribuições que favoreçam e privilegiam o desenvolvimento econômico e social lastreados na justiça.

Como não há transparência bancária nas relações entre instituições financeiras e bancárias com os seus clientes, o presente projeto pretende avaliar a importância da aplicação prática da transparência da cobrança tarifas bancárias no ordenamento jurídico brasileiro, como norma de direito, visto que, conceitualmente existe uma grande diferença entre tarifa e preço, como também, discutir e questionar a estrutura concorrencial vigente no setor bancário brasileiro, configurando-se uma distorção tendencial na economia brasileira.

Após o efetivo levantamento, contestar juridicamente o não cumprimento dos papéis do Banco Central do Brasil, no que diz respeito à obscuridade da cobrança de tarifas bancárias, face a exigência do Código de Defesa e de Proteção ao Consumidor, apoiado na Legislação pátria, e ainda em Resoluções do Conselho Monetário Nacional, Leis Infraconstitucionais, Jurisprudências e a Competência do Ajuizamento de Ações.

Feitas estas considerações, ficará mais fácil desenvolver ações pró-ativas que têm o poder de coibir e combater ilicitudes praticadas por funcionários de bancos e instituições financeiras que, em nome de suas eficiências e eficácias profissionais, abusam da boa fé dos correntistas, sem o prévio conhecimento ou autorização para débitos de “serviços prestados”, considerando-os não como sujeitos ativos do processo, mas como objeto.

Portanto o estudo sobre a regulação da transparência na cobrança de tarifas bancárias no ordenamento jurídico brasileiro exige a compreensão sobre os papéis reservados às instituições financeiras e bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, perante a sociedade brasileira, fazendo-se necessário analisar a matriz econômica vigente, bem como a política de relacionamento entre esses, as estruturas de regulação e de mercado, para se fazer um inventário de suas imperfeições, distorções e deficiências.

A complexidade do tema exige e carece de um posicionamento multidisciplinar considerando que, tanto no mundo acadêmico quanto na sociedade e instituições partícipes existem grandes obras que abordam o tema, porém de forma fragmentada, com interesses e posições contraditórios, mas em franco processo de aperfeiçoamento e construção.

A multidisciplinaridade se faz necessária, considerando que o estudo proposto abordará assuntos que nos remeterão para muito além do campo do Direito, fazendo-se necessária a compreensão e aplicação de outros ramos das Ciências, como a Filosofia, Economia, Sociologia, Administração, História, Estatística, Geografia, Política e outros, visando estruturar condições para conhecer e analisar o assunto adequada e produtivamente.

No universo do Direito, o estudo se desenvolverá em diversos ramos como o Direito Econômico, Bancário, Tributário, Administrativo e Constitucional, e outros que tangem normas, resoluções, leis, decretos e que regulamentam o assunto.

Nos meandros da Sociologia e da Política é imprescindível identificar e compreender o conflito de interesses existentes entre as instituições financeiras e bancárias, órgãos do governo e clientes/usuários para apresentação de propostas que trazem consigo a inclusão social, promovida, patrocinada, regulamentada e fiscalizada adequadamente pelos governos e pela sociedade, sendo que as tarifas pelos serviços prestados constituem considerável fonte de receita para essas instituições, porém, não na proporção de principal mas de acessórias, pautadas na ética, na justiça e dignidade.

Neste sentido, é necessário rever o regulamento de cobrança de tarifas bancárias a fim de permitir que clientes e usuários dos bancos não convivam com as cobranças abusivas pelos serviços por eles prestados.

A multiplicidade de formas de cobrança das tarifas e a falta de informações claras e precisas (transparências), por parte dos bancos, representam grande obstáculo para o consumidor. (Entendimento do que esta sendo pago, utilizado).

Para manter crescentes os lucros, os bancos têm reduzido os juros que são cobrados dos clientes, mas têm compensado essa redução com o aumento nos valores das tarifas, não comunicadas aos seus clientes, porém debitando o custo de uma possível utilização por parte do cliente sem previa notificação, não dando oportunidade muito das vezes do cliente contestar o que esta pagando.

Tanto clientes, usuários e consumidores, quanto, as instituições financeiras e bancárias carecem de um nivelamento conceitual e prático sobre serviços e tarifas.

Neste sentido o trabalho será desenvolvido através de pesquisas bibliográficas e de levantamento de dados e/ou pesquisas de campo, em diversos órgãos públicos e privados afetos ao estudo, como também, através de sites especializados (via Internet) e ainda, caso ocorram necessidades, outros que se mostrarem necessários e viáveis.

As pesquisas se farão buscando literaturas especializadas nacionais e em relação ao levantamento de dados estatísticos, consultaremos preferencial e exclusivamente institutos de notável destaque e credibilidade no meio acadêmico, científico e social, como: Fundação Getúlio Vargas (FGV), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC), Procon, e outros.

Portanto, as instituições financeiras têm por obrigação trazerem claras suas intenções para com os clientes, visto que iludem os clientes, geralmente pessoas de baixa instrução que não absorvem bem as regras e tornam-se inadimplentes, escravos do sistema.

A, exemplo disso, podemos citar o problema de um trabalhador urbano que percebe a importância de 1 e ½ salário mínimo. A convite da instituição financeira, seja pelo sistema de telemarketing ou através de visita de gerente de conta valendo-se de promessas mirabolantes, tais como a não incidência de taxas e tarifas. O gerente confecciona a renda do cliente em patamar superior ao informado e de imediato concede um crédito (limite de cheque especial). Dias depois, implanta-lhe um cartão de crédito, e assim por diante; além de implantar seguro de vida e outros atrativos que não espelha a realidade do pequeno correntista.

Os próprios bancos são os estimuladores do inadimplemento da classe média baixa, com o número elevado de cheques sem fundos e de inclusões em SERASA, CADIM e SCPC, infernizando a vida do cidadão mediano de nosso país. Em que pese a Lei 8.078/90 coibir práticas abusivas de bancos e do comércio de um modo geral, poucos são aqueles que tem acessos a tais informações, visto ser pouco difundidos no meio social.

Através de pesquisa junto a diversas instituições financeiras, entender como são aplicadas as cobranças de taxas, tarifas e todo tipo de cobrança realizada na movimentação financeira de cada correntista, visto que tais taxas e tarifas não possuem uma fiscalização eficaz por parte do Banco Central.

A constante prática abusiva dos bancos, os quais inundam o poder judiciário com ações, tais como: juros capitalizados, cobranças indevidas de taxas, tarifas e serviços não contratados, débitos sem a prévia autorização do correntista, levo-nos a repensar o modelo praticado pelos bancos.

O projeto tem por objetivo tornar mais justo e claro (Transparentes) as transações bancárias, a fornecer com simplicidade informações aos usuários do sistema bancário, a proporcionar aos menos favorecidos o crédito desburocratizado e, acima de tudo, fomentar o crescimento do Brasil, com o fornecimento de créditos em taxas baixas, para as micro e pequenas empresas com crédito fácil, gerando empregos, arrecadação de impostos e aumento de divisas.